



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
- Considerando os itens VIII e IX do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, que compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a administração, uso e alienação de bens, e adquiri-los inclusive mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social:

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão adquiridos, transmitidos ou cedidos pela Administração Pública Municipal:

I - LUIZ ALBERTO LOPES FLORES JÚNIOR, titular do cargo Efetivo de Auxiliar de Assistência Social e Comerciante no ramo imobiliário, portador do RG n. 22.073.898-1 - SSP/SP e CPF 246.986.138-1;

II - MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZI, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portador do RG n.41.628.817-0 - SSP/SP e do CPF 440.653.088-60, CREA 5070207184-SP;

III - JOSÉ FERNANDES SILVÉRIO, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista e designado para o Cargo de Engenheiro Civil, portador do RG n.21.577.555-SSP/SP e do CPF n. 167.486.488-40, CREA 5069484245-SP;

IV - SANDRA BERGAMINI MONTES, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, portadora do RG. n°. 22.830.866-5-SSP/SP e do CPF/MF n°. 121.508.158-85.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de até 15 (quinze) dias para emissão de Laudo de Avaliação dos respectivos Bens, a partir da solicitação pelo Órgão competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa